



CMDCA/ESPERA FELIZ-MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Espera Feliz-MG  
Lei Municipal N° 176/1993

## RESOLUÇÃO N° 01/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes  
No ato convocatório (reunião nº 01 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução N° 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório de monitoramento do Conselho Tutelar referente ao mês de novembro e dezembro de 2022.

Art. 2º. Aprovar o Cronograma da campanha Leão Amigo da Criança 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 24 de janeiro de 2023.

**Luiz Carlos Marineti**  
**Presidente do CMDCA/EF**